

RESOLUÇÃO Nº 01, de 07 de outubro de 2015.

Aprova a Política de Bolsas da FAPESC.

O CONSELHO SUPERIOR da FAPESC, no uso de das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso IV da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política de Bolsas da FAPESC, que se constitui anexo desta Resolução.

Art. 2º A Diretoria Executiva poderá, *ad referendum* do Conselho Superior, incluir novas modalidades, substituir por outras ou atualizar os valores das bolsas, com vistas a manter a equivalência com aquelas concedidas em programas nacionais similares.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de outubro de 2015.

Carlos Chiodini
Presidente do Conselho Superior

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 01, de 07 de outubro de 2015, que aprova a Política de Bolsas da FAPESC.

POLÍTICA DE BOLSAS DA FAPESC PARA FORMAÇÃO, FIXAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ESTUDANTES E PROFISSIONAIS COM ATUAÇÃO NA PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO.

APRESENTAÇÃO

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC constitui-se na agência de fomento executora da política estadual de ciência, tecnologia e inovação para o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população de Santa Catarina, com base nos princípios estabelecidos pelos artigos 144, inciso XII, e 176, 177 e 193 da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989.

Orientada por seus objetivos, a FAPESC deve apoiar a formação e a capacitação de pessoal requerido para a pesquisa científica, tecnológica e de inovação, de forma regionalizada e desconcentrada, inclusive mediante a concessão de bolsas em modalidades e valores a serem definidos por seu Conselho Superior, com vistas a manter a equivalência com aquelas concedidas em programas nacionais similares, especificamente com CNPq e CAPES. Da mesma forma, auxiliar na formação e no aperfeiçoamento de pesquisadores e técnicos, concedendo bolsas de estudo ou de pesquisa e promovendo estágios em instituições técnico-científicas e em estabelecimentos industriais no País ou no exterior. Além de bolsas para formação e aperfeiçoamento de profissionais de todos os níveis, a FAPESC, a exemplo de outras fundações congêneres estaduais e entidades nacionais como CNPq,

CAPES e FINEP, poderá conceder bolsas e auxílios para estimular a fixação de pesquisadores em instituição de pesquisa catarinenses, em especial as localizadas fora da Capital e em empresas inovadoras nascentes, ou mesmo empresas de pequeno, médio ou grande porte que tenham o propósito de estruturar projetos, programas, núcleos ou centros de P&D.

OBJETIVO DA POLÍTICA

Criar modalidades de bolsas de pesquisa de interesse ao desenvolvimento de CT&I para o Estado catarinense, de forma singular ou em parceria com outras instituições e órgãos de fomento.

PORTFÓLIO DE BOLSAS DA FAPESC

A FAPESC concederá bolsas para formação de profissionais no campo da Pesquisa Científica, Tecnológica e de inovação, em universidades, institutos de pesquisa e desenvolvimento, centros tecnológicos, centros de formação profissional e empresas de base tecnológica, em todas as áreas do conhecimento, tanto no Brasil como no exterior, com o intuito de incentivar e promover a formação de recursos humanos em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado de Santa Catarina.

As bolsas dos programas da FAPESC terão valores equivalentes aos de programas nacionais similares, CAPES e CNPq, quando for o caso, os quais poderão ser complementados, pela FAPESC em até 100% do valor referência, de acordo com o perfil, *curriculum vitae* (CV) e nível de complexidade das atividades a serem executadas pelos bolsistas, mediante comprovação. Os bolsistas beneficiários não poderão exercer outras atividades de trabalho, remuneradas ou não, concomitantes ao período de vigência da sua bolsa, salvo nos casos regulamentados pelas Agências CAPES e CNPq.

MODALIDADES DE BOLSAS:

As modalidades serão equivalentes às oferecidas pelo CNPq, assim como seus valores. A Diretoria Executiva da FAPESC poderá, *ad referendum* do Conselho Superior, incluir novas modalidades, substituir por outras ou atualizar os valores das bolsas. A quantidade oferecida dependerá da capacidade financeira da FAPESC e seus parceiros.

DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA PELOS BOLSISTAS:

Os bolsistas da FAPESC matriculados em programa de pós-graduação no país poderão exercer atividade remunerada, especialmente quando se tratar de docência como professores nos ensinos de qualquer grau, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada.

Para exercer atividade remunerada ou atuar como docente, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da FAPESC. Esta concessão não exime o bolsista de cumprir com suas obrigações junto ao curso de pós-graduação e à FAPESC, inclusive quanto ao prazo de vigência da bolsa e à conclusão do curso.

No caso de comprovado desrespeito às condições estabelecidas na presente política, o bolsista será obrigado a devolver a FAPESC os valores recebidos a título de bolsa, corrigidos conforme a legislação vigente.

MODALIDADES DE BOLSAS:

1 Ensino Médio:

1.1 Iniciação Científica Júnior, ICjr: incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino fundamental, médio e profissional, mediante sua

participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado.

Período: até 12 meses, renovável por mais 12.

2 Graduação

2.1 Iniciação Científica, IC: despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação universitária, mediante participação em projeto de pesquisa, orientados por pesquisador qualificado.

Período: até 12 meses, renovável por mais 12.

2.2 Iniciação Tecnológica e Industrial, ITI: apoiar alunos de graduação na prática de pesquisa científica, tecnológica e inovação em universidades, institutos de P&D, centros tecnológicos, centros de formação profissional e empresas de base tecnológica e empresas industriais inovadoras.

Período: até 12 meses, renovável por mais 12.

3 Pós-graduação

3.1 Mestrado, ME: apoiar a formação de recursos humanos em nível de pós-graduação. Destina-se a alunos regularmente matriculados em programas de mestrado, com um projeto de pesquisa que resulte numa dissertação de mestrado.

Período: até 24 meses.

3.2 Doutorado, DO: apoiar a formação de recursos humanos em nível de pós-graduação. Destina-se a alunos regularmente matriculados em programas de doutorado com um projeto de pesquisa que resulte numa tese de doutorado.

Período: até 48 meses.

3.3 Doutorado sanduíche, DS: apoiar aluno formalmente matriculado em curso de doutorado no Brasil, que necessite complementar sua formação para

desenvolvimento parcial da tese junto a outro grupo de pesquisa, em outra instituição, no Brasil ou no Exterior.

Período: até 12 meses.

3.4 Pós-Doutorado, PD: apoiar o pesquisador doutor em estágio e desenvolvimento de projetos de pesquisa junto a grupos de P&D de instituições de reconhecido conhecimento na área de especialização do candidato, no Brasil ou no Exterior, visando consolidar e atualizar o conhecimento na sua linha de pesquisa ou criação de nova(s) linha(s) de P&D.

Período: até 12 meses.

3.5 Pesquisador Visitante, PV: apoiar pesquisador doutor, brasileiro ou estrangeiro, com reconhecida liderança científica, para colaborar com grupos de pesquisa no desenvolvimento em CTI.

Período: até 12 meses.

3.6 Pós-Doutorado Empresarial, PDE: apoiar o pesquisador doutor em atividades nas empresas a fim de agregar competência científica e tecnológica às ações de pesquisa e desenvolvimento para inovação, para torná-las mais competitivas.

Período: até 12 meses.

4 Desenvolvimento de CTI

4.1 Desenvolvimento Científico Regional, DCR: estimular a fixação de recursos humanos com experiência em ciência, tecnologia e inovação e de reconhecida competência profissional em instituições de ensino superior, institutos de P&D e inovação, empresas públicas de pesquisa e desenvolvimento, empresas privadas inovadoras, com atuação em pesquisa científica e tecnológica.

Podem ser contemplados nesta modalidade, doutores com experiência comprovada na execução/coordenação de projetos científico-tecnológicos e de inovação.

Período: até 36 meses.

4.2 Desenvolvimento Tecnológico e Industrial, DTI: possibilitar o fortalecimento de equipe responsável pela execução de projeto de pesquisa tecnológica, desenvolvimento tecnológico e industrial e/ou de inovação de produto/processo, por meio de incorporação de profissional qualificado para execução de atividade específica.

Podem ser contemplados nesta modalidade, profissionais de nível superior com experiência comprovada em atividades de pesquisa e desenvolvimento.

Período: até 12 meses, renovável por mais 12, mediante avaliação.

4.3 Gestão em Ciência e Tecnologia, GCT: possibilitar o fortalecimento de equipes institucionais, por meio da agregação temporária de profissionais, sem vínculo com as ICTs, necessários ao gerenciamento de projetos de inovação e transferência de tecnologia.

Podem ser contemplados nesta modalidade, profissionais de nível superior, mestres e doutores com comprovado conhecimento técnico para coordenar, supervisionar e avaliar programas de fomento científico, tecnológico e de inovação.

Período: até 12 meses, renovável mediante avaliação.

4.4 Produtividade em Pesquisa, PP: apoiar pesquisadores, com doutorado, renomada experiência e destacado currículo em sua área de conhecimento, com atuação em Santa Catarina.

Período: até 12 meses, renovável mediante avaliação.

4.5 Treinamento em Tecnologia e Inovação TTI: apoiar treinamento e aperfeiçoamento de alunos de cursos de nível superior que participem de programas e projetos de CTI, em universidades, institutos de pesquisa e

desenvolvimento, centros tecnológicos, centros de formação profissional e empresas de base tecnológica.

Período: até 12 meses, renovável mediante avaliação.

4.6 Incentivo à Pesquisa no Serviço Público IPSP: incentivar pesquisadores, com título de mestre e/ou doutor e vínculo funcional/empregatício com administração pública direta e indireta do Estado de Santa Catarina, e que estejam desenvolvendo projetos de pesquisa científica e/ou tecnológica de interesse do Estado.

Período: 12 meses, renovável por mais 12, mediante avaliação.

4.7 Conhecimento Novo, CN: apoiar pesquisadores que residam no Estado de Santa Catarina, há pelo menos dois anos, que sejam detentores de proposta inédita em CTI que necessite de dedicação em estudos e pesquisa para ser desenvolvida. Podem concorrer a esta modalidade, profissionais com nível superior que não possuam vínculo em ICT.

Período: 12 meses, renovável por mais 12, mediante avaliação.

5. Bolsa Pesquisador-avaliador - PAV: destina-se a especialistas, residentes no país ou no exterior, a participar do processo de análise, acompanhamento e avaliação das ações de fomento da FAPESC.

Podem concorrer a esta modalidade, profissionais com reconhecida competência em sua área de atuação.

Período: até 36 meses.